



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

368
R

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, e a empresa TORRE FORTE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA-EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 03.334.191/0001-16, com sede administrativa localizada na Rua Amin José, 356, Centro, nesta cidade e município de Cassilândia-MS, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente, o Senhor, **ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal e agente político, portador da Cédula de Identidade RGº 678.811 SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 562.403.091-68, residente e domiciliado na Rua Avelino Pereira de Almeida, nº 322, Jardim Duarte nesta cidade de Cassilândia –MS, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Empresa **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.002.696/0001-60, com sede na Rua Antônio Gomes de Araújo, nº 308 Bairro Jardim Duarte, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo Fernandes da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 629.735 SSP/MS e do CPF/MF nº 518.180.781-04, residente e domiciliado, na Rua Antônio Gomes de Araújo, nº 295 Bairro Jardim Minas Gerais, na cidade de Cassilândia/MS, CEP: 79.540-000, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:
- 1.2 Alteração da marca SABORAKI, registrada para o fornecimento de água mineral, pela marca MINEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1. Não haverá alteração no preço registrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. O presente TERMO passa a integrar o termo original, sendo que as partes se sujeitam às normas da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, em todas as suas condições e ajustes.

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

369


CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este Termo em duas vias (de igual teor e forma as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas e por testemunhas).

Cassilândia, 29 de agosto de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO
CONTRATANTE


TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP
POR SEU REPRESENTANTE: PAULO FERNANDES DA SILVA
CPF: 518.180.781-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



Nome:
CPF n°: 016.092.053-54
Identidade n°: 1453874 SSP/MS



Nome:
CPF n°: 021.138.034-80
Identidade n°: 1532035 SSP/MS



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP

OBJETO: ALTERAÇÃO DA MARCA SABORAKI, REGISTRADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PELA MARCA MINEIRO.

AMPARO LEGAL: ART. 124, I, A, LEI FEDERAL 14.133/21.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO VALOR REGISTRADO.

ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E
PAULO FERNANDES DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL).

CASSILÂNDIA, 29 DE AGOSTO DE 2024



Município de Cassilândia-MS

<https://www.cassilandia.ms.gov.br/> | Rua Domingos de Souza França 720 - Centro | Tel.: (67) 3956-1301 - (67) 3596-2046

IMPrensa Oficial

CAMARA MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP

OBJETO: ALTERAÇÃO DA MARCA SABORAKI, REGISTRADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PELA MARCA MINEIRO.

AMPARO LEGAL: ART. 124, I, A, LEI FEDERAL 14.133/21.

VALOR: NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO NO VALOR REGISTRADO.

ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E
PAULO FERNANDES DA SILVA (REPRESENTANTE LEGAL).

CASSILÂNDIA, 29 DE AGOSTO DE 2024

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.

Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67) 3596-1331.